

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho (extrato) n.º 14823/2015**

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 30 de novembro de 2015, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Joaquim Maria Melo de Sousa Lima, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

2 de dezembro de 2015. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209173618

**MINISTÉRIO PÚBLICO****Procuradoria-Geral da República****Despacho (extrato) n.º 14824/2015**

Por meu despacho de 24 de novembro de 2015, é renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço da Licenciada Ana Lúcia Borba e Maia Garcia Marques, jurista do núcleo de assessoria do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

24 de novembro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira* (Procurador da República).

209158658

**PARTE E****UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho n.º 14825/2015**

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências a alteração que consiste na reestruturação curricular, de acordo com o que determina o Decreto-Lei n.º 79/2014, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário, avaliado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com decisão de acreditação publicada a 25 de junho de 2015.

1.º

**Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

2.º

**Regime de transição**

1 — Os estudantes que estiveram inscritos no ciclo de estudos nos anos letivos de 2013-2014 ou 2014-2015, organizado segundo o Decreto-Lei n.º 43/2007, com o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16572/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 20 de dezembro, com Declaração de retificação n.º 826/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 12 de agosto, concluem nessa estrutura a sua formação e adquirem habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento respetivo.

2 — As novas admissões para o 1.º ano são na estrutura com o plano de estudos fixado no presente despacho.

3 — Atendendo a que, no ano letivo de 2015/2016, o 2.º ano dos ciclos de estudos da Universidade da Beira Interior, conferentes de habilitação para a docência, funciona apenas com a estrutura organizada segundo o Decreto-Lei n.º 43/2007, serão integrados na estrutura referida no n.º 1 todos os estudantes que reúnam condições para completar a sua formação nesse ano letivo.

3.º

**Aplicação**

A alteração registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de outubro de 2015 com o n.º R/A-Ef 1340/2011/AL01 entra em vigor no ano letivo de 2015/2016, com o regime transitório estabelecido no artigo anterior.

27 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

**ANEXO****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Instituição de Ensino Superior: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Ciências.
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores de Matemática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Componentes de Formação (DL N.º 79/2014)	Sigla	Área científica	Sigla	Créditos	
				Obrigatórios	Optativos
Iniciação à Prática Profissional .....	IPP	Formação de Professores de Matemática. ....	FPM	48	
Didática Específica .....	DE	Didática da Matemática .....	DM	33	